

REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.509/2019

Torna Patrimônio Cultural, Imaterial no Município de Juazeiro, "O Chorinho" gênero musical popular e instrumental brasileiro.

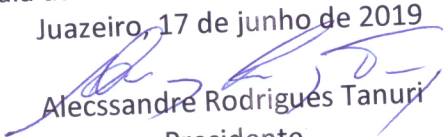
A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º É reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial no Município de Juazeiro, "O Chorinho" gênero musical popular e instrumental brasileiro.

Art. 2º Na forma do disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto Federal nº 3.551/2000, em parceria com Museu Regional do São Francisco, será promovido o devido registro no Livro das Formas de Expressão, ficando o mesmo em exposição e sob a guarda da direção do referido Museu Regional do São Francisco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Juazeiro, 17 de junho de 2019

  
Alecsandre Rodrigues Tanuri  
Presidente

Charles Almeida Leal  
1º Secretário

Aníbal Pereira de Araújo  
2º Secretário

**Autoria: Vereadores: Nilson Alves Barbosa e Allan Jones de C. Oliveira Costa**